



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós Graduação em Direito (Mestrado)

## EDITAL Nº 6/2022

### SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL ( 1º SEMESTRE/2022)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I. - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPEl estarão abertas no período de 10 e 11 de fevereiro de 2022, até às 23h59min (e-mail: [ingressoalunoespecialppgdufpel@gmail.com](mailto:ingressoalunoespecialppgdufpel@gmail.com)). **O assunto do e-mail deverá ser o nome da (s) disciplina (s) que o candidato pretende cursar.**
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em até 3 (três) disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2022, sendo que efetuarão único pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
  - a. Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição,
  3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Direito, a critério da Coordenação do Programa.
  4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) (anexo 1).
  5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, **todos salvos em PDF, enviados todos juntos, em um único e-mail:**
    - a. Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
    - b. *Curriculum Lattes* documentado.
    - c. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
    - d. Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
    - e. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e segundo os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6****e.1 Observação: Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil:**

- Poderão enviar a cópia digitalizada, em PDF, do passaporte, como documento de identificação para a inscrição, sendo necessário o envio da cópia das páginas de identificação pessoal.
- Ficam dispensados da entrega dos seguintes documentos: CPF e Certificado de Reservista.
- Poderão enviar o Curriculum vitae, caso não possuam Currículo Lattes, desde que conste a indicação dos títulos do candidato, produção científica, experiência prévia em estágios, cursos, monitorias e bolsas de iniciação científica, e demais informações pertinentes.
- Ficam dispensados do pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativa à inscrição no processo

f. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar **uma carta de intenções**, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

6. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE no 01/2015). Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho PPGDireito verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

**II. - DA SELEÇÃO**

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

**III. - DAS VAGAS**

É informado, que devido à pandemia de COVID-19, as aulas devem ocorrer na modalidade remota, conforme definido pelo Colegiado de Curso do PPGD. As vagas oferecidas para alunos especiais foram disponibilizadas por cada docente e estão distribuídas da seguinte forma:

**ACESSO À JUSTIÇA E DEMOCRACIA**

**Professora: Karinne Emanoela Goettems dos Santos**

**Dia/horário:** sexta-feira, das 18h30 às 20h30.

**Vagas:** 10

**Ementa:** Ao pressupor o direito fundamental de acesso à justiça como condição de possibilidade para o alcance e concretização dos demais direitos fundamentais, civis e sociais, a disciplina revisita as ondas renovatórias de acesso à justiça para então recontextualizadas na perspectiva da democracia, experimentada pelas sociedades contemporâneas. Para tanto, ao valorizar a compreensão do direito no âmbito da tradição, a disciplina pretende discutir as bases epistemológicas e culturais da jurisdição, bem como discutir políticas públicas de acesso à justiça que promovam rituais de solução de conflitos constitucionalmente adequados e especialmente compatíveis com a natureza do conflito social na contemporaneidade.

**Disciplina: CONSUMO E VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA****Professor:** Fernando Costa de Azevedo**Dia/horário:** quarta-feira, das 14h30 às 16h30.**Vagas:** 10

**Ementa:** A disciplina pretende discutir a problemática do consumo na sociedade contemporânea a partir da posição de vulnerabilidade ocupada pelos consumidores de bens e serviços, posição que justifica a regulação jurídica de proteção aos consumidores em nível internacional, comunitário e interno, a exemplo do Brasil. Para tanto, pretende analisar os sistemas jurídicos de proteção aos consumidores – notadamente o brasileiro, de matriz expressamente constitucional – a partir das características gerais da sociedade contemporânea pós ou hipermoderna, como a massificação, o pluralismo, a informação e a globalização.

**Disciplina: ESTADO, PUNIÇÃO E CONTROLE****Professor:** Bruno Rotta Almeida**Dia/horário:** terça-feira, 14h.**Créditos:** 4**Vagas:** 10

**Ementa:** A disciplina visa analisar a atuação do Estado diante da distribuição dos mecanismos de punição e de controle social, buscando compreender estes métodos a partir de fundamentos normativos e institucionais vigentes no Estado brasileiro. Almeja problematizar os distintos padrões que refletem as referidas atitudes e ações do Estado na perspectiva da sociedade atual, bem como avaliar os mecanismos punitivos e de controle social e suas variáveis individuais, coletivas e institucionais, enfatizando os aspectos jurídico, histórico, político, social e econômico, bem como suas interfaces.

**Disciplina: SOLIDARIEDADE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS****Professor:** Guilherme Camargo Massáu**Dia/horário:** segunda-feira, das 14h às 16h.**Créditos:** 4**Vagas:** 10

**Ementa:** A disciplina discute a problemática da efetivação dos direitos sociais constantes da Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, utilizar-se-á a ideia de solidariedade para dialogar com a efetivação dos direitos sociais no contexto brasileiro, já que a própria Constituição possui como objetivo fundamental constituir uma sociedade solidária. Para isso, é preciso o esforço de tornar pleno o acesso e a prestação estatal em relação aos direitos sociais.

#### IV. – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) sobre a data e horário de efetivação da matrícula **no dia 18 de fevereiro de 2022 e as matrículas serão efetuadas nos dias 21 a 24 de fevereiro de 2022.**

#### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.
5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

De acordo:

Pelotas, 17 de janeiro de 2022.

---

Prof. Dr. Valmôr Scott Junior

COORDENADOR SUBSTITUTO DO PROGRAMA

---

Profa. Dra. Márcia Foster Mesko

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL EM EXERCÍCIO

---

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR SCOTT JUNIOR, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 17/01/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Chefe, Núcleo de Planejamento e Infraestrutura em Pesquisa**, em 17/01/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 17/01/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1563295** e o código CRC **4A3C08E3**.

---

Referência: Processo nº 23110.000726/2022-14

SEI nº 1563295